



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Bairro do Parque – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 2051, de 14 de maio de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADOR DE IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover curso de capacitação para a função de cuidador de idosos

**Parágrafo Único:** A capacitação será gratuita e é voltada a toda a comunidade westfaliana interessada em obter a qualificação necessária para exercer esta função.

**Art. 2º** A capacitação de que trata esta Lei deverá ter duração mínima de 40 horas, e incluir os cuidados com o idoso, legislação e primeiros socorros.

**Art. 3º** Ficam autorizadas as despesas de lanche aos participantes do treinamento.

**Art. 4º** As despesas advindas da aplicação da presente Lei serão feitas com observância da Lei 14.133/2021 e consignadas em dotação específica da Vigilância Sanitária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças